

## RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 26/2025

**“Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação e dá outras providências.”**

**O Presidente da Câmara Municipal** de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão de Representação, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, junto ao seminário denominado LÍDER EM CENA – PRESENÇA, VOZ E IMPACTO: TODA LIDERANÇA MERECE PROTAGONISMO realizado pela UNECTA Eventos LTDA, realizado em parceria com da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul e apoio da Faculdade INSTED.

**Art. 2º** A representação junto ao supra citado evento se efetuará em Campo Grande – MS, no auditório da Faculdade INSTED nos dias **10, 11 e 12 de setembro de 2025**, onde constará da programação, salvo eventuais alterações, o seguinte temário:

### Dia 10/09

#### 09h - Credenciamento

#### 14h - Palestra

Palestrante: Marcelo Ferreira Miranda

Tema: Cultura como protagonismo: do local ao global. “Cultura viva, liderança coletiva”.

### Dia 11/09

#### 14h – Palestras

Palestrante: Rayane Moreira

Tema: Comunicação de alta performance para mandatos e órgãos públicos.

Palestrante: Dr. Ademir Baena

Tema: Saúde Vocal- “Sua voz, o primeiro instrumento da liderança”.

### Dia 12/09

#### 09h – Palestras

Palestrante: Paulo Barbosa

Tema: Em busca da Excelência-  
“Excelência escrita, liderança vivida”.

Palestrante: Fernando Hassessian

Tema: Técnicas de Oratória para Líderes- “Fale com clareza. Inspire com convicção”.

As palestras ficarão a cargo dos seguintes palestrantes:

**Ademir Baena**, Fonoaudiólogo, Graduado em Fonoaudiologia – PUC Curitiba – PR, Especialista em Fonoaudiologia Clínica, Especialista em Voz, aperfeiçoamento em distúrbio de Aprendizagem e Dislexia, aperfeiçoamento em Eletroestimulação na Fonoaudiologia, Pós-graduado em Voz, Foi professor de Voz na Mídia (Rádio e TV) curso de Jornalismo – UNIGRAN, Professor de Voz de curso preparatório de Ensino a Distância, Sócio fundador da Academia Bras. De Laringologia e Voz;

**Paula Barbosa**, Jornalista, Escritor, Radialista, Pós-Graduado em Comunicação e Marketing Político, Consultor Político, Fundador do Instituto Cenário e Academia de Política;

**Fernando Hassessian**, Jornalista, pós-graduado em Marketing Político, Produção Audiovisual e Ciência Política. Diretor do Instituto Cenário de Pesquisa e Clipp Comunicação. Cofundador da Academia de Política, com 20 anos de experiência em comunicação política. Radialista. Palestrante e mediador de cursos na Fundação Ulyssses Guimarães;

**Rayane Moreira**, Jornalista, palestrante, especialista em assessoria de comunicação, mentora, estrategista digital, consultora de marketing político, eleitoral e digital. Especialista em assessoria de comunicação, mestra em Ciência Política pela Universidade de Lisboa (Portugal), doutoranda pela Universidad de Ciencias Empresariales y Sociales-UCES (Argentina) e Diretora da Octus Comunicação & Marketing. Já atuou na comunicação de diversos órgãos públicos, como câmaras municipais e prefeituras, assessoria de agentes políticos e coordenação de comunicação em campanhas eleitorais. Possui mais de 17 anos de experiência na área; e

**Marcelo Ferreira Miranda**, Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania (MS), mestre em Educação Física (UNICAMP), com forte atuação em políticas públicas e valorização da cultura local e regional.

**Art. 3º** A Comissão de Representação será composta de até 05 (cinco) vereadores.

**Art. 4º** O prazo de duração da presente Comissão de Representação será de três dias, ou seja, os dias **10, 11 e 12 de setembro de 2025**, em que ocorrerá o seminário denominado **LÍDER EM CENA – PRESENÇA, VOZ E IMPACTO: TODA LIDERANÇA MERECE PROTAGONISMO**

realizado pela UNECTA Eventos LTDA, realizado em parceria com da União das Câmaras de Vereadores do Mato Grosso do Sul e apoio da Faculdade INSTED.

**Art. 5º** Os membros da Comissão de Representação, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do que dispõe o artigo 72 § 4º do Regimento Interno.

**Art. 6º** Encerrada a representação, os membros da Comissão, deverão apresentar relatório de suas atividades, bem como, deverão prestar contas das despesas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias após o seu término. (Reg. Interno – artigo 72 § 7º)

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal arcará com despesas de inscrição e transporte, devendo as despesas de hospedagem e alimentação ser bancadas pelos Vereadores com diária ou com recursos próprios caso já tenha esgotado no mês as diárias estabelecidas na legislação própria.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

**Art. 8º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 08 de setembro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE**